

Processo Seletivo Simplificado – SES/MG Nº 006/2022 | Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais – SES/MG
Respostas aos recursos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva

ÁREA DE SAÚDE – MANHÃ

Disciplina: Conhecimentos Específicos

Prova/ Questão	Justificativa	Conclusão (Deferido ou Indeferido)	Resposta Alterada para:
46A/ 57B/ 55C	<p>RESPOSTA CERTA POR EXTERNO</p> <p>Cobertura populacional estimada pelas equipes básicas de Saúde Bucal</p> <p>ITEM DO PROGRAMA</p> <p>Evolução das políticas de saúde no Brasil</p> <p>JUSTIFICATIVA DA RESPOSTA</p> <p>http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/pacto/2012/Nota_Tecnica_Indicadores.pdf</p> <p>Indeferidos os Recursos. Manter Gabarito divulgado.</p>	Indeferido	Manter Gabarito
50A/ 65B/ 58C	<p>RESPOSTA CERTA POR EXTERNO</p> <p>Ambulatoriais de Alta Complexidade</p> <p>ITEM DO PROGRAMA</p> <p>Evolução das políticas de saúde no Brasil</p> <p>Portaria nº 4.279/2010</p> <p>JUSTIFICATIVA DA RESPOSTA</p> <p>https://www.saude.mg.gov.br/sus</p> <p>Indeferidos os Recursos. Manter Gabarito divulgado.</p> <p>Se refere na verdade à questão 69 da Prova A. Já existe recurso à esta questão por parte do mesmo número de inscrição, feita no mesmo dia e horário porem com outra fundamentação.</p>	Indeferido	Manter Gabarito

Processo Seletivo Simplificado – SES/MG Nº 006/2022 | Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais – SES/MG
Respostas aos recursos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva

Prova/ Questão	Justificativa	Conclusão (Deferido ou Indeferido)	Resposta Alterada para:
51A/ 68B/ 54C	<p>RESPOSTA CERTA POR EXTENSO Termo de Compromisso de Gestão ITEM DO PROGRAMA Evolução das políticas de saúde no Brasil JUSTIFICATIVA DA RESPOSTA https://www.saude.mg.gov.br/sus</p> <p>Indeferidos os Recursos. Manter Gabarito divulgado.</p>	Indeferido	Manter Gabarito
54A/ 63B/ 78C	<p>RESPOSTA CERTA POR EXTENSO 700.000 habitantes ITEM DO PROGRAMA Evolução das políticas de saúde no Brasil Decreto 47.769/2019 JUSTIFICATIVA DA RESPOSTA https://saude.mg.gov.br/images/noticias_e_eventos/000_2020/jan_fev_mar/31-01-Del3030_SUBGR_SECIB-Revisao-do-Regimento-Interno.pdf</p> <p>Indeferidos os Recursos. Manter Gabarito divulgado.</p>	Indeferido	Manter Gabarito
55A/ 71B/ 64C	<p>RESPOSTA CERTA POR EXTENSO Plano Diretor de Regionalização ITEM DO PROGRAMA Evolução das políticas de saúde no Brasil Decreto 47.769/2019 JUSTIFICATIVA DA RESPOSTA https://saude.mg.gov.br/images/noticias_e_eventos/000_2020/jan_fev_mar/31-01-Del3030_SUBGR_SECIB-Revisao-do-Regimento-Interno.pdf</p> <p>Indeferidos os Recursos. Manter Gabarito divulgado.</p>	Indeferido	Manter Gabarito

Processo Seletivo Simplificado – SES/MG Nº 006/2022 | Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais – SES/MG
Respostas aos recursos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva

Prova/ Questão	Justificativa	Conclusão (Deferido ou Indeferido)	Resposta Alterada para:
56A/ 80B/ 75C	<p>Argumento: Legislação após data de publicação do Edital.</p> <p>Avaliação: Não comprehendo uma decisão técnica dos secretários de saúde na Bipartite resolvendo a distribuição de testes COVID-19 como uma legislação, mesmo que formalizado em uma deliberação.</p> <p>RESPOSTA CERTA POR EXTERNO populacional ITEM DO PROGRAMA Evolução das políticas de saúde no Brasil Decreto 47.769/2019 JUSTIFICATIVA DA RESPOSTA https://saude.mg.gov.br/sobre/institucional/deliberacao-cib-susmg https://saude.mg.gov.br/index.php?option=com_gmg&controller=document&id=23519-deliberacao-cib-sus-mg-n-3-801-de-19-de-abril-de-2022&task=download</p>	Deferido	Anulada

Processo Seletivo Simplificado – SES/MG Nº 006/2022 | Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais – SES/MG
Respostas aos recursos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva

Prova/ Questão	Justificativa	Conclusão (Deferido ou Indeferido)	Resposta Alterada para:
57A/ 69B/ 65C	<p>Argumento: Dois gabaritos</p> <p>Avaliação: O texto publicado no item E ficou incompleto. O texto enviado foi: “Espaço político com participação de representantes da sociedade eleitos pela população do município”.</p> <p>Com a falta de parte final o texto induz à dúvidas e pedagogicamente não deveria ser aceito.</p> <p>Indico Anular a questão, indicar o erro apresentado o texto certo para que fique como um instrumento de aprendizado.</p> <p>RESPOSTA CERTA POR EXTERNO</p> <p>Instância de caráter permanente e deliberativo no SUS</p> <p>ITEM DO PROGRAMA</p> <p>Evolução das políticas de saúde no Brasil</p> <p>Decreto 47.769/2019</p> <p>JUSTIFICATIVA DA RESPOSTA</p> <p>https://saude.mg.gov.br/component/gmg/story/7188-conselhos-de-saude-sao-canais-de-participacao-social-no-planejamento-das-politicas-do-sus</p>	Deferido	Anulada

Processo Seletivo Simplificado – SES/MG Nº 006/2022 | Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais – SES/MG
Respostas aos recursos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva

Prova/ Questão	Justificativa	Conclusão (Deferido ou Indeferido)	Resposta Alterada para:
59A/ 78B/ 73C	<p>RESPOSTA CERTA POR EXTERNO</p> <p>Educação Permanente em Saúde</p> <p>ITEM DO PROGRAMA</p> <p>Processo de educação permanente em saúde</p> <p>Gestão do trabalho e educação na saúde: formação e desenvolvimento de trabalhadores do SUS</p> <p>JUSTIFICATIVA DA RESPOSTA</p> <p>https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_educacao_permanente_saude_fortalecimento.pdf</p> <p>Indeferido o Recurso. Manter Gabarito divulgado.</p>	Indeferido	Manter Gabarito
62A/ 73B/ 70C	Este recurso está acoplado à prova questão 1/62, mas pelo argumento está relacionado a 59A/ 78B/ 73C	Indeferido	Manter Gabarito
60A/ 46B/ 59C	<p>RESPOSTA CERTA POR EXTERNO</p> <p>Humanizar</p> <p>ITEM DO PROGRAMA</p> <p>Política Nacional de Humanização - PNH: método, princípios, diretrizes, dispositivos e o caráter transversal presente nas legislações das demais políticas, áreas técnicas e departamentos</p> <p>JUSTIFICATIVA DA RESPOSTA</p> <p>https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasus_2004.pdf</p> <p>Indeferido o Recurso. Manter Gabarito divulgado.</p>	Indeferido	

Processo Seletivo Simplificado – SES/MG Nº 006/2022 | Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais – SES/MG
Respostas aos recursos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva

Prova/ Questão	Justificativa	Conclusão (Deferido ou Indeferido)	Resposta Alterada para:
62A/ 73B/ 70C	<p>RESPOSTA CERTA POR EXTENSO</p> <p>Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde de Minas Gerais (CIEVS Minas)</p> <p>ITEM DO PROGRAMA</p> <p>Deliberação CIB-SUS/MG Nº 3.471/2021</p> <p>Decreto 47.769/2019</p> <p>JUSTIFICATIVA DA RESPOSTA</p> <p>https://saude.mg.gov.br/index.php?option=com_gmg&controller=document&id=22529-deliberacao-cib-sus-mg-n-3-471-de-21-de-julho-de-2021&task=download</p> <p>Indeferidos os Recursos. Manter Gabarito divulgado.</p>	Indeferido	Manter Gabarito
63A/ 60B/ 72C	<p>RESPOSTA CERTA POR EXTENSO</p> <p>Oncologia e Cirurgia Bariátrica</p> <p>ITEM DO PROGRAMA</p> <p>CERAC/MG e CNRAC: atribuições</p> <p>Portaria nº 4.279/2010</p> <p>JUSTIFICATIVA DA RESPOSTA</p> <p>https://www.saude.mg.gov.br/cerac</p> <p>https://www.in.gov.br/materia-/asset_publisher/Kujrw0TzC2Mb/content/id/20154505/do1-2017-04-10-portaria-n-688-de-6-de-abril-de-2017-20154424</p> <p>Indeferidos os Recursos. Manter Gabarito divulgado.</p>	Indeferido	Manter Gabarito

Processo Seletivo Simplificado – SES/MG Nº 006/2022 | Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais – SES/MG
Respostas aos recursos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva

Prova/ Questão	Justificativa	Conclusão (Deferido ou Indeferido)	Resposta Alterada para:
65A/ 52B/ 80C	<p>RESPOSTA CERTA POR EXTENSO</p> <p>Especializado</p> <p>ITEM DO PROGRAMA</p> <p>Evolução das políticas de saúde no Brasil</p> <p>JUSTIFICATIVA DA RESPOSTA</p> <p>https://www.saude.mg.gov.br/sus</p> <p>https://www.conass.org.br/wp-content/uploads/2022/01/RENAME-2022.pdf</p> <p>Indeferidos os Recursos. Manter Gabarito divulgado.</p>	Indeferido	Manter Gabarito
66A/ 56B/ 66C	<p>RESPOSTA CERTA POR EXTENSO</p> <p>Vigilância de Rumores (Informações) e Identificação de Macacos mortos em mata próxima a área urbana</p> <p>ITEM DO PROGRAMA</p> <p>CIEVS/MG: atribuições</p> <p>Vigilância em Saúde</p> <p>Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças</p> <p>JUSTIFICATIVA DA RESPOSTA</p> <p>http://www.portalsinan.saude.gov.br/sime</p> <p>https://www.fernandopolis.sp.gov.br/noticias/saude/nota-sobre-febre-amarela-6983</p> <p>Indeferidos os Recursos. Manter Gabarito divulgado.</p>	Indeferido	Manter Gabarito

Processo Seletivo Simplificado – SES/MG Nº 006/2022 | Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais – SES/MG
Respostas aos recursos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva

Prova/ Questão	Justificativa	Conclusão (Deferido ou Indeferido)	Resposta Alterada para:
67A/ 48B/ 46C	<p>RESPOSTA CERTA POR EXtenso</p> <p>Não foi recomendada a quimioprofilaxia com doxiciclina em massa para as pessoas que viviam ou que estivessem na região como forma de proteção contra a leptospirose</p> <p>ITEM DO PROGRAMA</p> <p>CIEVS/MG: atribuições</p> <p>Vigilância em Saúde</p> <p>JUSTIFICATIVA DA RESPOSTA</p> <p>http://vigilancia.saude.mg.gov.br/index.php/centro-de-informacoes-estrategicas-em-vigilancia-em-saude-do-estado-de-minas-gerais-cievs-minas/</p> <p>http://vigilancia.saude.mg.gov.br/index.php/download/informe-tecnico-profilaxia-para-leptospirose-e-hepatite-a-em-pessoas-nao-militares-envolvidas-no-rompimento-da-barragem-em-brumadinho/?wpdmld=6190</p> <p>http://www.saude.mg.gov.br/images/documentos/Cartilha%20Enchentes-2014_versao_grafica.pdf</p> <p>Indeferidos os Recursos. Manter Gabarito divulgado.</p>	Indeferido	Manter Gabarito
68A/ 55B/ 74C	<p>RESPOSTA CERTA POR EXtenso</p> <p>Sala de Situação Municipal</p> <p>ITEM DO PROGRAMA</p> <p>CIEVS/MG: atribuições</p> <p>Ciência e tecnologia na saúde: gestão de tecnologias em saúde</p> <p>Decreto 47.769/2019</p> <p>JUSTIFICATIVA DA RESPOSTA</p> <p>http://vigilancia.saude.mg.gov.br/index.php/sala-de-situacao-municipal/</p> <p>Indeferidos os Recursos. Manter Gabarito divulgado.</p>	Indeferido	Manter Gabarito

Processo Seletivo Simplificado – SES/MG Nº 006/2022 | Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais – SES/MG
Respostas aos recursos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva

Prova/ Questão	Justificativa	Conclusão (Deferido ou Indeferido)	Resposta Alterada para:
69A/ 50B/ 53C	<p>RESPOSTA CERTA POR EXtenso</p> <p>A primeira parcela do recurso é paga mediante adesão ao Programa e a segunda, é paga mediante monitoramento dos indicadores técnicos</p> <p>ITEM DO PROGRAMA</p> <p>Programa VigiMinas</p> <p>Vigilância em Saúde</p> <p>JUSTIFICATIVA DA RESPOSTA</p> <p>http://vigilancia.saude.mg.gov.br/index.php/programa-vigiminas/</p> <p>http://vigilancia.saude.mg.gov.br/index.php/download/resolucao-ses-mg-no-7-863-2021-altera-a-res-7-734-2021-vigiminas/?wpdmdl=9769</p> <p>Indeferidos os Recursos. Manter Gabarito divulgado.</p>	Indeferido	Manter Gabarito
71A/62B /49C	<p>RESPOSTA CERTA POR EXtenso</p> <p>Pneumo 23</p> <p>ITEM DO PROGRAMA</p> <p>Ações voltadas à prevenção de doenças: Centro de Referência para Imunobiológicos Especiais – CRIE, Campanha Vacina Mais Minas Gerais e doenças cobertas pelo esquema vacinal</p> <p>JUSTIFICATIVA DA RESPOSTA</p> <p>https://www.saude.mg.gov.br/images/1_noticias/09_2021/02-abr-mai-jun/22-06-vacina%C3%A7%C3%A3o_2021-atualizado.pdf</p> <p>Indeferidos os Recursos. Manter Gabarito divulgado.</p>	Indeferido	Manter Gabarito

Processo Seletivo Simplificado – SES/MG Nº 006/2022 | Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais – SES/MG
Respostas aos recursos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva

Prova/ Questão	Justificativa	Conclusão (Deferido ou Indeferido)	Resposta Alterada para:
72A/ 72B/ 60C	<p>Argumento: 6 itens de resposta A, B, B, C, D, E.</p> <p>Avaliação: Erro na edição do texto enviado, surgiu um ponto após o termo Hepatite e assim o B ficou com entendimento de ser nova resposta. Texto enviado: Penta - Vacina adsorvida Difteria, Tétano, Pertússis, Hepatite B (recombinante) e Haemophilus influenzae tipo b (conjugada).</p> <p>Indeferidos os Recursos. Manter Gabarito divulgado.</p> <p>RESPOSTA CERTA POR EXTENSO</p> <p>Imunoglobulina Humana Antitetânica (IGHAT)</p> <p>ITEM DO PROGRAMA</p> <p>Ações voltadas à prevenção de doenças: Centro de Referência para Imunobiológicos Especiais – CRIE, Campanha Vacina Mais Minas Gerais e doenças cobertas pelo esquema vacinal</p> <p>JUSTIFICATIVA DA RESPOSTA</p> <p>https://bvsms.saude.gov.br/bvs/folder/centro_referencia_imunobiologicos_especiais.pdf</p> <p>https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_centros_imunobiologicos_especiais_5ed.pdf</p>	Indeferido	Manter Gabarito

Processo Seletivo Simplificado – SES/MG Nº 006/2022 | Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais – SES/MG
Respostas aos recursos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva

Prova/ Questão	Justificativa	Conclusão (Deferido ou Indeferido)	Resposta Alterada para:
73A/58B/ 63C	<p>RESPOSTA CERTA POR EXTENSO</p> <p>A/Victoria/2570/2019 (H1N1)pdm09; A/Darwin/9/2021 (H3N2); B/Áustria/02/1359417/2021 (linhagem B/Victoria)</p> <p>ITEM DO PROGRAMA</p> <p>Vigilância em Saúde</p> <p>Ações voltadas à prevenção de doenças: Centro de Referência para Imunobiológicos Especiais – CRIE, Campanha Vacina Mais Minas Gerais e doenças cobertas pelo esquema vacinal</p> <p>JUSTIFICATIVA DA RESPOSTA</p> <p>http://vigilancia.saude.mg.gov.br/index.php/download/informe-tecnico-24a-campanha-nacional-de-vacinacao-contra-a-influenza-versao-atualizada/?wpdmdl=10341</p> <p>http://www.sbpc.org.br/noticias-e-comunicacao/anvisa-define-composicao-da-vacina-contra-influenza/</p> <p>Indeferidos os Recursos. Manter Gabarito divulgado.</p>	Indeferido	Manter Gabarito

Processo Seletivo Simplificado – SES/MG Nº 006/2022 | Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais – SES/MG
Respostas aos recursos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva

Prova/ Questão	Justificativa	Conclusão (Deferido ou Indeferido)	Resposta Alterada para:
74A/53B/ 74C	<p>Argumento: Legislação após edital</p> <p>Avaliação: Portaria do Ministério da Saúde é o instrumento legal usado. Assim considero estar a Portaria dentro do rol de legislação.</p> <p>Deixo à decisão de vocês, caso seja essa a compreensão indicaremos a Anulação da mesma.</p> <p>RESPOSTA CERTA POR EXTENSO</p> <p>Síndrome Congênita Associada à Infecção pelo Vírus Zika</p> <p>ITEM DO PROGRAMA</p> <p>Doenças de notificação compulsória</p> <p>Vigilância em Saúde</p> <p>JUSTIFICATIVA DA RESPOSTA</p> <p>https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2020/prt0264_19_02_2020.htm</p> <p>https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-gm/ms-n-420-de-2-de-marco-de-2022-383578277</p> <p>http://vigilancia.saude.mg.gov.br/index.php/download/cartaz-lista-atualizadas-das-doencas-de-notificacao-compulsoria/</p> <p>Indeferidos os Recursos. Manter Gabarito divulgado.</p>	Indeferido	Manter Gabarito

Processo Seletivo Simplificado – SES/MG Nº 006/2022 | Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais – SES/MG
Respostas aos recursos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva

Prova/ Questão	Justificativa	Conclusão (Deferido ou Indeferido)	Resposta Alterada para:
75A/ 61B /69C	<p>RESPOSTA CERTA POR EXTENSO</p> <p>articular instituições de ensino e serviço, em parceria com as Secretarias Municipais de Saúde, para formação e garantia de educação permanente aos profissionais de saúde das equipes que atuam na Atenção Básica</p> <p>ITEM DO PROGRAMA</p> <p>Política Nacional de Atenção Básica Portaria no 2.436/2017</p> <p>Evolução das políticas de saúde no Brasil</p> <p>JUSTIFICATIVA DA RESPOSTA</p> <p>https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.htm</p> <p> </p> <p>Indeferidos os Recursos. Manter Gabarito divulgado.</p>	Indeferido	Manter Gabarito
77A/ 66B/ 50C	<p>RESPOSTA CERTA POR EXTENSO</p> <p>Nascidos Vivos</p> <p>ITEM DO PROGRAMA</p> <p>Indicadores de nível de saúde da população</p> <p>Vigilância em Saúde</p> <p>JUSTIFICATIVA DA RESPOSTA</p> <p>http://tabnet.datasus.gov.br/tabcards/livroidb/2ed/indicadores.pdf</p> <p>https://www3.paho.org/hq/index.php?option=com_docman&view=download&category_slug=health-analysis-metrics-evidence-9907&alias=45251-indicadores-saude-elementos-conceituais-e-praticos-251&Itemid=270&lang=pt</p> <p>Indeferidos os Recursos. Manter Gabarito divulgado.</p>	Indeferido	Manter Gabarito

Processo Seletivo Simplificado – SES/MG Nº 006/2022 | Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais – SES/MG
Respostas aos recursos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva

Prova/ Questão	Justificativa	Conclusão (Deferido ou Indeferido)	Resposta Alterada para:
78A/ 76B/ 76C	<p>RESPOSTA CERTA POR EXTENSO</p> <p>Pactos pela Vida e de Gestão (Pacto pela Saúde, 2006)</p> <p>ITEM DO PROGRAMA</p> <p>Evolução das políticas de saúde no Brasil</p> <p>A Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842/1994) e o Estatuto do Idoso (Lei nº 10741/2003 e suas alterações)</p> <p>Norma Operacional Básica – NOB 1/96 do Sistema Único de Saúde (SUS)</p> <p>Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS – NOASSUS de 2002</p> <p>JUSTIFICATIVA DA RESPOSTA</p> <p>https://conselho.saude.gov.br/webpacto/regulacao.pdf</p> <p>Indeferidos os Recursos. Manter Gabarito divulgado.</p>	Indeferido	Manter Gabarito
79A/ 70B/ 68C	<p>RESPOSTA CERTA POR EXTENSO</p> <p>A - Subgrupo A1</p> <p>ITEM DO PROGRAMA</p> <p>Saúde pública e meio ambiente: mortalidade infantil e suas causas, efluente doméstico, lixo, sociedade e educação</p> <p>Vigilância em Saúde</p> <p>JUSTIFICATIVA DA RESPOSTA</p> <p>https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2018/rdc0222_28_03_2018.pdf</p> <p>Indeferidos os Recursos. Manter Gabarito divulgado.</p>	Indeferido	Manter Gabarito

Processo Seletivo Simplificado – SES/MG Nº 006/2022 | Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais – SES/MG
Respostas aos recursos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva

Prova/ Questão	Justificativa	Conclusão (Deferido ou Indeferido)	Resposta Alterada para:
80A/ 75B/ 79C	<p>Argumento: o gabarito apresentado como preliminar não indicava o que seria a resposta adequada “Conselho Tutelar”</p> <p>Avaliação: A questão está distribuída nos três tipos de Provas e o Gabarito publicado reconhece para os três tipos de Prova o mesmo gabarito: “D – Conselho Tutelar”.</p> <p>Prova Tipo A – Questão 80 – item D</p> <p>Prova Tipo B – Questão 75 – Item D</p> <p>Prova tipo C – Questão 79 – item D</p> <p>Indeferido o Recurso. Manter Gabarito divulgado.</p> <p>RESPOSTA CERTA POR EXTENSO</p> <p>Conselho Tutelar</p> <p>ITEM DO PROGRAMA</p> <p>Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990)</p> <p>Vigilância em Saúde</p> <p>JUSTIFICATIVA DA RESPOSTA</p> <p>https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/notificacao_maistratos_criancas_adolescentes.pdf</p>	Indeferido	Manter Gabarito

Processo Seletivo Simplificado – SES/MG Nº 006/2022 | Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais – SES/MG
Respostas aos recursos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva

NOÇÕES DE DIREITO PÚBLICO - MANHÃ			
Prova/ Questão	Justificativa	Conclusão (Deferido ou Indeferido)	Resposta Alterada para:
20A/ 22B/ 17C	<p>Novo Código de Processo Civil (Lei 13.105/2015).</p> <p>Seção IV</p> <p>Dos Pronunciamentos do Juiz</p> <p>Art. 203. Os pronunciamentos do juiz consistirão em sentenças, decisões interlocutórias e despachos.</p> <p>§ 1º Ressalvadas as disposições expressas dos procedimentos especiais, sentença é o pronunciamento por meio do qual o juiz, com fundamento nos arts. 485 e 487 , põe fim à fase cognitiva do procedimento comum, bem como extingue a execução.</p> <p>§ 2º Decisão interlocutória é todo pronunciamento judicial de natureza decisória que não se enquadre no § 1º.</p> <p>§ 3º São despachos todos os demais pronunciamentos do juiz praticados no processo, de ofício ou a requerimento da parte.</p> <p>§ 4º Os atos meramente ordinatórios, como a juntada e a vista obrigatória, independem de despacho, devendo ser praticados de ofício pelo servidor e revistos pelo juiz quando necessário.</p> <p>Ademais, é evidente que quando o edital prevê o conteúdo de “Noções de Direito Processual e objeto” é possível e provável que o Código de Processo Civil seja cobrado em questões da prova, já que versa sobre o direito processual.</p>	INDEFERIDO	Manter Gabarito

Processo Seletivo Simplificado – SES/MG Nº 006/2022 | Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais – SES/MG
Respostas aos recursos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva

21A/ 14B/ 19C	<p>Novo Código de Processo Civil (Lei 13.105/2015).</p> <p style="text-align: center;">TÍTULO II</p> <p style="text-align: center;">DO LITISCONSÓRCIO</p> <p>Art. 113. Duas ou mais pessoas podem litigar, no mesmo processo, em conjunto, ativa ou passivamente, quando:</p> <p class="list-item-l1">I - entre elas houver comumhão de direitos ou de obrigações relativamente à lide;</p> <p class="list-item-l1">II - entre as causas houver conexão pelo pedido ou pela causa de pedir;</p> <p class="list-item-l1">III - ocorrer afinidade de questões por ponto comum de fato ou de direito.</p> <p>Ademais, é evidente que quando o edital prevê o conteúdo de “Noções de Direito Processual e objeto” é possível e provável que o Código de Processo Civil seja cobrado em questões da prova, já que versa sobre o direito processual.</p>	INDEFERIDO	Manter Gabarito
---------------	--	------------	-----------------

Processo Seletivo Simplificado – SES/MG Nº 006/2022 | Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais – SES/MG
Respostas aos recursos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva

ÁREA DE SAÚDE – MANHÃ			
Disciplina: PORTUGUÊS - PILOTO			
Prova/ Questão	Justificativa	Conclusão (Deferido ou Indeferido)	Resposta Alterada para:
04A/ 07B/ 12C	O período é classificado como Simples, porque possui apenas uma oração (um verbo: são). As palavras organização, prática e cuidado são substantivos comuns e não verbos. Assim sendo, a Banca mantém o gabarito.	Indeferido	Manter Gabarito
05A/ 11B/ 13C	A palavra psicoterapia é formada por dois radicais gregos (psico+terapia). A única alternativa que apresenta palavra com dois radicais gregos é telegrama (tele+grama). Pingue-pongue é onomatopeia, televisão é hibridismo, amoral é derivada por prefixação, enlouquecer é derivada por parassíntese. Logo, a Banca mantém o gabarito.	Indeferido	Manter Gabarito
06A/ 04B/ 06C	Sobrecarga profissional, distúrbio psíquico, tensão emocional e pressão da chefia se apresentam no texto relacionados à síndrome de burnout. Aversão ao trabalho não. Portanto, a Banca mantém o gabarito.	Indeferido	Manter Gabarito
07A/ 13B/ 11C	O sujeito presente no enunciado da questão é “psicoterapia” e “apoio da família” e a expressão assim como tem a função de unir termos do sujeito composto. Assim sendo, a Banca mantém o gabarito.	Indeferido	Manter Gabarito

Processo Seletivo Simplificado – SES/MG Nº 006/2022 | Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais – SES/MG
Respostas aos recursos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva

ÁREA DE SAÚDE			
Disciplina: SISTEMA DE INFORMAÇÃO GERAL – Manhã			
Prova/ Questão	Justificativa	Conclusão (Deferido ou Indeferido)	Resposta Alterada para:
26A/ 27B/ 26C	COMPETÊNCIA EXCLUSIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Referência: http://svs.aids.gov.br/dantps/cgiae/sim/apresentacao/	Indeferido	Manter gabarito
27A/ 29B/ 28C	Referência: http://www2.datasus.gov.br/SIHD/institucional (ITEM 2: 8ª LINHA)	Indeferido	Manter gabarito

ÁREA DE SAÚDE - MANHÃ			
Disciplina: SUS			
Prova/ Questão	Justificativa	Conclusão (Deferido ou Indeferido)	Resposta Alterada para:
33A/ 45B/ 36C	Referência: Lei 8080/1990 art. 15 inc.XIII	Indeferido	Manter gabarito
34A/ 41B/ 39C	Referência Decreto 45559 DE 03/03/2011 art 2º, par. 2º (Conselho Estadual de Saúde do Estado de Minas Gerais (CES-MG)	Indeferido	Manter gabarito
35A/ 36B/ 35C	Referência Decreto 7508/2011, art.2º, Inc. V	Indeferido	Manter gabarito
36A/ 31B/ 42C	ERRO DE DIGITAÇÃO DE DATA DA LEI 8080.	Deferido	Anulada
39A/ 38B/ 37C	Referência: Decreto 45559 de 03 de março de 2011, art. 4º, par.1º, art.5º, art.6º.	Indeferido	Manter gabarito
41A/ 34B/ 44C	RECURSO DEFERIDO. DUAS RESPOSTAS POSSÍVEIS.	Deferido	Anulada
42A/ 37B/ 40C	NO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO SUS/MG GERAL DO EDITAL TEM O ITEM CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE MINAS GERAIS (CES/MG) Referência: Decreto 45559 de 03 de março de 2011, Art. 3º.	Indeferido	Manter gabarito

Processo Seletivo Simplificado – SES/MG Nº 006/2022 | Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais – SES/MG
Respostas aos recursos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva

ÁREA DE DIREITO – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - TARDE			
Prova/ Questão	Justificativa	Conclusão (Deferido ou Indeferido)	Resposta Alterada para:
46A/ 62B/ 60C	<p>No estrito exame dos argumentos manejados em sede de impugnação, infere-se a regular adequação da questão, tendo sido formulada em consonância com o conteúdo programático previsto no edital. A questão recorrida, depende para sua resolução de mera interpretação literal dos artigos 9 e 10 do CC que, cuidam, exatamente, das hipóteses legais dos atos de registro e averbação no registro público. Diante das alternativas apresentadas, a única resposta cabível é a sugerida pelo próprio gabarito, qual seja, a necessidade de registro no registro público, dos casos de interdição relativa, conforme se depreende do inciso III do artigo 9 do CC. Todas as demais alternativas, não se encontram nas hipóteses legais de registro ou averbação no registro público (artigos 9 e 10 do CC). O conhecimento da norma e das respectivas hipóteses legais, foi imprescindível para a resolução da questão, que se revela irretocável, descabendo os argumentos manejados em sede recursal. Contudo, em que pese o exame detido das dutas razões recursais, impõe-se a manutenção da questão e do gabarito, com o consequente indeferimento do pedido.</p>	Indeferido	Manter Gabarito
51A/ 56B/ 57C	<p>No estrito exame dos argumentos manejados em sede de impugnação, infere-se a regular adequação da questão, tendo sido formulada em consonância com o conteúdo programático previsto no edital. A questão recorrida, depende para sua relação o conhecimento pelo candidato do verbete de súmula 619 do STJ, que assevera: “A ocupação indevida de bem público configura mera detenção, de natureza precária, insuscetível de retenção ou indenização por acessões e benfeitorias.” Desta feita, diante das alternativas apresentadas, a única resposta cabível é a sugerida pelo próprio gabarito, qual seja, Gustavo deve ser considerado detentor, não tendo direito de retenção e não fazendo jus à indenização pelas acessões ou benfeitorias. Contudo, em que pese o exame detido das dutas razões recursais, impõe-se a manutenção da questão e do gabarito, com o consequente indeferimento do pedido.</p>	Indeferido	Manter Gabarito

Processo Seletivo Simplificado – SES/MG Nº 006/2022 | Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais – SES/MG
Respostas aos recursos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva

ÁREA DE DIREITO – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - TARDE			
Prova/ Questão	Justificativa	Conclusão (Deferido ou Indeferido)	Resposta Alterada para:
55A/ 71B/ 67C	<p>No estrito exame dos argumentos manejados em sede de impugnação, infere-se a regular adequação da questão, tendo sido formulada em consonância com o conteúdo programático previsto no edital. A questão recorrida, depende para sua resolução de mera interpretação literal do artigo 1.015 do CPC que, cuidam, exatamente, das hipóteses legais de cabimento do recurso do agravo de instrumento. Diante das alternativas apresentadas, a única resposta cabível é a sugerida pelo próprio gabarito, qual seja, não cabe agravo de instrumento contra as decisões interlocutórias que versarem sobre indeferimento de oitiva de testemunha. Todas as demais alternativas, comportam o recurso do agravo de instrumento, conforme a literalidade do artigo 1.015 do CPC. Ainda, impende-se destacar que o STJ no informativo 644, apenas asseverou que não cabe agravo de instrumento contra a decisão de indeferimento do pedido de exclusão de litisconsorte. Não há que se confundir, os casos de decisões interlocutórias que deferem o pedido de exclusão de litisconsorte (alternativa prevista na questão), com os casos de indeferimento do pedido de exclusão de litisconsorte. Contudo, em que pese o exame detido das doutas razões recursais, impõe-se a manutenção da questão e do gabarito, com o consequente indeferimento do pedido.</p>	Indeferido	Manter Gabarito

Processo Seletivo Simplificado – SES/MG Nº 006/2022 | Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais – SES/MG
Respostas aos recursos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva

ÁREA DE DIREITO – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - TARDE			
Prova/ Questão	Justificativa	Conclusão (Deferido ou Indeferido)	Resposta Alterada para:
56A/ 74B/ 52C	<p>No estrito exame dos argumentos manejados em sede de impugnação, infere-se a regular adequação da questão, tendo sido formulada em consonância com o conteúdo programático previsto no edital. A questão recorrida, depende para sua resolução de mera interpretação literal dos artigos 50 a 53 do CPC que, cuidam, exatamente, das regras de fixação de competência. Diante das alternativas apresentadas, a única resposta cabível é a sugerida pelo próprio gabarito, qual seja, é competente o foro do domicílio do réu para as causas em que seja o autor o Estado ou o Distrito Federal, conforme a inteligência do artigo 52 do CPC. Todas as demais alternativas, estão incorretas, na forma dos artigos 46, 49, 50 e inciso II do artigo 53. O conhecimento da norma e das respectivas hipóteses legais, foi imprescindível para a resolução da questão, que se revela irretocável, descabendo os argumentos manejados em sede recursal. Contudo, em que pese o exame detido das dutas razões recursais, impõe-se a manutenção da questão e do gabarito, com o consequente indeferimento do pedido.</p>	Indeferido	Manter Gabarito

Processo Seletivo Simplificado – SES/MG Nº 006/2022 | Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais – SES/MG
Respostas aos recursos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva

ÁREA DE DIREITO – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - TARDE			
Prova/ Questão	Justificativa	Conclusão (Deferido ou Indeferido)	Resposta Alterada para:
59 SEM RECURSO	<p>No estrito exame dos argumentos manejados em sede de impugnação, infere-se a regular adequação da questão, tendo sido formulada em consonância com o conteúdo programático previsto no edital. A questão recorrida, depende para sua resolução de mera interpretação literal do §1º do artigo 153 da CF que, cuida, exatamente, das espécies tributárias que excepcionam o princípio da legalidade tributária. Destaca-se que a questão está se referindo a competência tributária da União, não especificando instituição de impostos, mas, se referindo a uma exceção ao referido princípio. Diante das alternativas apresentadas, a única resposta cabível é a sugerida pelo próprio gabarito, qual seja imposto de importação (inciso I do artigo 153 c/c §º do artigo 153 da CF). Todas as demais alternativas, estão incorretas na forma do §2º do artigo 153 do CTN. O conhecimento da norma e das respectivas hipóteses legais, foi imprescindível para a resolução da questão, que se revela irretocável, descabendo os argumentos manejados em sede recursal. Contudo, em que pese o exame detido das dutas razões recursais, impõe-se a manutenção da questão e do gabarito, com o consequente indeferimento do pedido.</p>	Indeferido	Manter Gabarito

Processo Seletivo Simplificado – SES/MG Nº 006/2022 | Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais – SES/MG
Respostas aos recursos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva

ÁREA DE DIREITO – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - TARDE			
Prova/ Questão	Justificativa	Conclusão (Deferido ou Indeferido)	Resposta Alterada para:
63A/ 58B/ 66C	No estrito exame dos argumentos manejados em sede de impugnação, infere-se a regular adequação da questão, tendo sido formulada em consonância com o conteúdo programático previsto no edital. A questão recorrida, depende para sua resolução de mera interpretação literal do inciso I do artigo 168 do CTN que, cuida, exatamente, do prazo legal de 5 anos para pleitear-se a restituição do crédito tributário, computados a partir da extinção do referido crédito, especificamente, nos casos de recolhimento a maior do tributo. Diante das alternativas apresentadas, a única resposta cabível é a sugerida pelo próprio gabarito, qual seja, o direito de pleitear a restituição do crédito tributário extinguindo-se com o decurso do prazo de 5 anos, computados a partir da data da extinção do crédito. Todas as demais alternativas, estão incorretas na forma do artigo 168 do CTN. O conhecimento da norma e das respectivas hipóteses legais, foi imprescindível para a resolução da questão, que se revela irretocável, descabendo os argumentos manejados em sede recursal. Contudo, em que pese o exame detido das dutas razões recursais, impõe-se a manutenção da questão e do gabarito, com o consequente indeferimento do pedido.	Indeferido	Manter Gabarito

Processo Seletivo Simplificado – SES/MG Nº 006/2022 | Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais – SES/MG
Respostas aos recursos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva

ÁREA DE DIREITO – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - TARDE			
Prova/ Questão	Justificativa	Conclusão (Deferido ou Indeferido)	Resposta Alterada para:
65 SEM RECURSO	No estrito exame dos argumentos manejados em sede de impugnação, infere-se a regular adequação da questão, tendo sido formulada em consonância com o conteúdo programático previsto no edital. A questão recorrida, depende para sua resolução de mera interpretação literal do artigo 39 da Lei 6.830/80. Diante das alternativas apresentadas, a única resposta cabível é a sugerida pelo próprio gabarito, qual seja, a prática de atos judiciais pela Fazenda Pública, independe de preparo ou prévio depósito. Todas as demais alternativas, estão incorretas na forma do artigo 2º, §3º do artigo 6º, §1º do artigo 16 e do artigo 39, todos, da Lei 6.830/80. O conhecimento da Lei, foi imprescindível para a resolução da questão, que se revela irretocável, descabendo os argumentos manejados em sede recursal. Contudo, em que pese o exame detido das doulas razões recursais, impõe-se a manutenção da questão e do gabarito, com o consequente indeferimento do pedido.	Indeferido	Manter Gabarito
66A/ 70B/ 50C	No estrito exame dos argumentos manejados em sede de impugnação, infere-se a regular adequação da questão, tendo sido formulada em consonância com o conteúdo programático previsto no edital. A questão recorrida, depende para sua resolução de mera interpretação do inciso XI do artigo 71 da CF e dos artigos 44, caput e §2º da Lei 8.443/92. Diante das alternativas apresentadas, a única resposta cabível é a sugerida pelo próprio gabarito, qual seja, a medida cautelar de indisponibilidade de bens do responsável. Isso porque, a questão é específica na fixação de um prazo não superior a um ano, ainda que envolvendo as mesmas circunstâncias do artigo 44 da referida Lei. Logo, o §2º do artigo 44 da Lei 8.443/92, é claro ao se referir a medida cautelar de indisponibilidade de bens do responsável. O conhecimento das normas, foram imprescindíveis para a resolução da questão, que se revela irretocável, descabendo os argumentos manejados em sede recursal. Contudo, em que pese o exame detido das doulas razões recursais, impõe-se a manutenção da questão e do gabarito, com o consequente indeferimento do pedido.	Indeferido	Manter Gabarito

Processo Seletivo Simplificado – SES/MG Nº 006/2022 | Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais – SES/MG
Respostas aos recursos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva

ÁREA DE DIREITO – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - TARDE			
Prova/ Questão	Justificativa	Conclusão (Deferido ou Indeferido)	Resposta Alterada para:
67 SEM RECURSO	No estrito exame dos argumentos manejados em sede de impugnação, infere-se a regular adequação da questão, tendo sido formulada em consonância com o conteúdo programático previsto no edital. A questão recorrida, depende do conhecimento do candidato acerca da viabilidade de lei ordinária alterar lei complementar, que versa sobre determinada matéria em que a Constituição não reserva à lei complementar. Diante das alternativas apresentadas, a única resposta cabível é a sugerida pelo próprio gabarito, qual seja, poderá ser modificada por lei ordinária, lei complementar que versa sobre matéria em que a Constituição não reserva à lei complementar. Todas as demais alternativas estão incorretas. O conhecimento da norma e da jurisprudência pátria, foi imprescindível para a resolução da questão, que se revela irretocável, descabendo os argumentos manejados em sede recursal. Contudo, em que pese o exame detido das doulas razões recursais, impõe-se a manutenção da questão e do gabarito, com o consequente indeferimento do pedido.	Indeferido	Manter Gabarito
71A/ 68B/ 46C	No estrito exame dos argumentos manejados em sede de impugnação, infere-se a regular adequação da questão, tendo sido formulada em consonância com o conteúdo programático previsto no edital. A questão recorrida, depende do conhecimento do candidato acerca da viabilidade de uma lei declarada constitucional por meio de ADC, ser objeto de ADI. Diante das alternativas apresentadas, a única resposta cabível é a sugerida pelo próprio gabarito, qual seja, uma lei declarada constitucional pode ser objeto de Ação Direta de Inconstitucionalidade. Todas as demais alternativas estão incorretas. O conhecimento da norma e da jurisprudência pátria, foi imprescindível para a resolução da questão, que se revela irretocável, descabendo os argumentos manejados em sede recursal. Contudo, em que pese o exame detido das doulas razões recursais, impõe-se a manutenção da questão e do gabarito, com o consequente indeferimento do pedido.	Indeferido	Manter Gabarito

Processo Seletivo Simplificado – SES/MG Nº 006/2022 | Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais – SES/MG
Respostas aos recursos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva

ÁREA DE DIREITO – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - TARDE			
Prova/ Questão	Justificativa	Conclusão (Deferido ou Indeferido)	Resposta Alterada para:
70A/ 55B/ 53C	No estrito exame dos argumentos manejados em sede de impugnação, infere-se a regular adequação da questão, tendo sido formulada em consonância com o conteúdo programático previsto no edital. A questão recorrida, depende do conhecimento do candidato acerca da aplicação do princípio da simetria, perfeitamente aplicável à nível municipal. Diante das alternativas apresentadas, a única resposta cabível é a sugerida pelo próprio gabarito, qual seja, a nova alíquota não pode ser cobrada no exercício de 2020, por aplicação ao princípio da anterioridade do exercício financeiro (artigo 150, inciso III, b e §1º do artigo 150 da CF). Todas as demais alternativas estão incorretas. O conhecimento da norma, foi imprescindível para a resolução da questão, que se revela irretocável, descabendo os argumentos manejados em sede recursal. Contudo, em que pese o exame detido das doulas razões recursais, impõe-se a manutenção da questão e do gabarito, com o consequente indeferimento do pedido.	Indeferido	Manter Gabarito
55A/ 71B / 67C	No estrito exame dos argumentos manejados em sede de impugnação, infere-se a regular adequação da questão, tendo sido formulada em consonância com o conteúdo programático previsto no edital. A questão recorrida, depende do conhecimento do candidato acerca do artigo 103 da CF e da Lei 9.882/99. Diante das alternativas apresentadas, a única resposta cabível é a sugerida pelo próprio gabarito, qual seja, é uma legitimada especial para propor ADPF, a Mesa da Assembleia Legislativa, nos moldes do inciso IV do artigo 103 da CF c/c artigo 2 da Lei 9.882/99. O conhecimento das normas, foram imprescindíveis para a resolução da questão, que se revela irretocável, descabendo os argumentos manejados em sede recursal. Contudo, em que pese o exame detido das doulas razões recursais, impõe-se a manutenção da questão e do gabarito, com o consequente indeferimento do pedido.	Indeferido	Manter Gabarito

Processo Seletivo Simplificado – SES/MG Nº 006/2022 | Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais – SES/MG
Respostas aos recursos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva

ÁREA DE DIREITO – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - TARDE			
Prova/ Questão	Justificativa	Conclusão (Deferido ou Indeferido)	Resposta Alterada para:
56A/ 74B / 52C	No estrito exame dos argumentos manejados em sede de impugnação, infere-se a regular adequação da questão, tendo sido formulada em consonância com o conteúdo programático previsto no edital. A questão recorrida, depende do conhecimento do candidato acerca dos atos simples, vez que embora exarados de órgãos, como o próprio nome indica, colegiados, como e o caso dos Conselhos, Comissões e, por isso, são frutos de deliberações, ou seja, concurso de vontades unificadas de um só órgão. Todas as demais alternativas estão incorretas. O conhecimento do conteúdo, foi imprescindível para a resolução da questão, que se revela irretocável, descabendo os argumentos manejados em sede recursal. Contudo, em que pese o exame detido das dutas razões recursais, impõem-se a manutenção da questão e do gabarito, com o consequente indeferimento do pedido.	Indeferido	Manter Gabarito
75A/ 60B/ 71C	No estrito exame dos argumentos manejados em sede de impugnação, infere-se a regular adequação da questão, tendo sido formulada em consonância com o conteúdo programático previsto no edital. A questão recorrida, depende do conhecimento do candidato acerca dos decretos autônomos. Em princípio não se admitia no Brasil a existência de decreto autônomo. Todavia, com a EC n. 19/01, que deu nova redação ao art. 84, VI, "a" e "b" da Constituição Federal, passou-se a conceber que o Presidência da República disponha sobre organização e funcionamento da Administração Pública Federal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos e extinção de função ou cargos públicos, quando vagos. Todas as demais alternativas estão incorretas. O conhecimento do conteúdo, foi imprescindível para a resolução da questão, que se revela irretocável, descabendo os argumentos manejados em sede recursal. Contudo, em que pese o exame detido das dutas razões recursais, impõe-se a manutenção da questão e do gabarito, com o consequente indeferimento do pedido.	Indeferido	Manter Gabarito

Processo Seletivo Simplificado – SES/MG Nº 006/2022 | Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais – SES/MG
Respostas aos recursos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva

ÁREA DE DIREITO – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - TARDE			
Prova/ Questão	Justificativa	Conclusão (Deferido ou Indeferido)	Resposta Alterada para:
77 SEM RECURSO	No estrito exame dos argumentos manejados em sede de impugnação, infere-se a regular adequação da questão, tendo sido formulada em consonância com o conteúdo programático previsto no edital. A questão recorrida, depende do conhecimento do candidato acerca da organização administrativa. As fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, o que abrange as fundações estatais de direito público de direito privado, gozam da imunidade tributária recíproca, que compreende os impostos sobre patrimônio, renda e serviços vinculados às suas finalidades essenciais ou às delas decorrentes (art. 150, VI, “a”, e parágrafo 2º, da CRFB/NOHARA, Irene Patrícia Diom. Direito Administrativo. 11. Ed. Gen. Atlas São Paulo, 2022). Todas as demais alternativas estão incorretas. O conhecimento do conteúdo, foi imprescindível para a resolução da questão, que se revela irretocável, descabendo os argumentos manejados em sede recursal. Contudo, em que pese o exame detido das dutas razões recursais, impõe-se a manutenção da questão e do gabarito, com o consequente indeferimento do pedido.	Indeferido	Manter Gabarito
78 SEM RECURSO	No estrito exame dos argumentos manejados em sede de impugnação, infere-se a regular adequação da questão, tendo sido formulada em consonância com o conteúdo programático previsto no edital. A questão recorrida, depende do conhecimento do candidato acerca das agências reguladoras. No caso, há necessidade de se atribuir ao dirigente maior autonomia no que se refere à Administração Direta e, procurando coibir seu mandato não coincidir com o do Chefe do Poder Executivo. Assim, procura-se coibir eventuais desmandos, por exemplo, envolvendo um governo novo e um dirigente antigo (p. 35 Fernando Capez). O conhecimento do conteúdo, foi imprescindível para a resolução da questão, que se revela irretocável, descabendo os argumentos manejados em sede recursal. Contudo, em que pese o exame detido das dutas razões recursais, impõe-se a manutenção da questão e do gabarito, com o consequente indeferimento do pedido.	Indeferido	Manter Gabarito

Processo Seletivo Simplificado – SES/MG Nº 006/2022 | Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais – SES/MG
Respostas aos recursos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva

ÁREA DE DIREITO – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - TARDE			
Prova/ Questão	Justificativa	Conclusão (Deferido ou Indeferido)	Resposta Alterada para:
68A/ 79B/ 49C	No estrito exame dos argumentos manejados em sede de impugnação, infere-se a regular adequação da questão, tendo sido formulada em consonância com o conteúdo programático previsto no edital. A questão recorrida, depende do conhecimento do candidato acerca da prescindibilidade de prévia instauração do processo administrativo disciplinar para fins de concretização da exoneração de um servidor em estágio probatório. Pois, a falta de estabilidade no cargo público (p. 499/Ana Claudia), enseja na viabilidade da exoneração do servidor. O conhecimento do conteúdo, foi imprescindível para a resolução da questão, que se revela irretocável, descabendo os argumentos manejados em sede recursal. Contudo, em que pese o exame detido das dutas razões recursais, impõe-se a manutenção da questão e do gabarito, com o consequente indeferimento do pedido.	Indeferido	Manter Gabarito
49A/ 80B/ 80C	No estrito exame dos argumentos manejados em sede de impugnação, infere-se a regular adequação da questão, tendo sido formulada em consonância com o conteúdo programático previsto no edital. A questão recorrida, depende do conhecimento do candidato acerca das empresas estatais. As empresas públicas, na classificação quanto a forma de organização, podem assumir qualquer forma de sociedade civil ou comercial (Dirley/pag. 189). O conhecimento do conteúdo, foi imprescindível para a resolução da questão, que se revela irretocável, descabendo os argumentos manejados em sede recursal. Contudo, em que pese o exame detido das dutas razões recursais, impõe-se a manutenção da questão e do gabarito, com o consequente indeferimento do pedido.	Indeferido	Manter Gabarito

Processo Seletivo Simplificado – SES/MG Nº 006/2022 | Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais – SES/MG
Respostas aos recursos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva

Disciplina: LÍNGUA PORTUGUESA – ÁREA DE DIREITO - TARDE			
Prova/ Questão	Justificativa	Conclusão (Deferido ou Indeferido)	Resposta Alterada para:
4 A / 6 B / 9 C	A alternativa que apresenta interlocução é: “Coluna assumidamente autoajuda, aproveite a deixa”. Nessa frase a autora refere-se diretamente ao interlocutor-leitor, com o verbo no imperativo na 3ª pessoa do singular (você). Em “Por que a vida é generosa com uma e fecha a cara para outra?”, embora seja uma pergunta, não estabelece uma interlocução, apenas é usada como recurso estilístico para se desenvolver toda a argumentação explícita no texto. Assim sendo, a Banca mantém o gabarito.	INDEFERIDO	Manter Gabarito
8A / 12B / 5C	Em “O resultado mostrou que foi um fracasso.”, que é uma conjunção subordinativa integrante e não um pronome relativo, pois introduz uma oração que equivale a um substantivo (o fracasso). E em “O que queres não está aqui.”, há o pronome relativo que se refere ao antecedente o que se equivale ao pronome demonstrativo que sempre remete a um nome. Logo, a Banca mantém o gabarito.	INDEFERIDO	Manter Gabarito
12A / 3B / 4C	A Banca entende que o gabarito deve ser mudado de B para C, devido ao fato de não haver ficado suficientemente claro, no enunciado, a predominância do tipo de oração. Por isso, fica alterado o gabarito.	DEFERIDO	C
13A / 13B / 3C	Em “Os enfermeiros seguraram- Ihe o braço para que não caísse.”. o Ihe tem a função de adjunto adnominal (dele/dela), conforme o Ihe do enunciado. Já em “O empregado entregou- Ihe as chaves do vestiário.”, o Ihe tem a função de objeto indireto (a ele)	INDEFERIDO	Manter Gabarito

Processo Seletivo Simplificado – SES/MG Nº 006/2022 | Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais – SES/MG
Respostas aos recursos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva

Disciplina: LÍNGUA PORTUGUESA – ÁREA DE GESTÃO - TARDE			
Prova/ Questão	Justificativa	Conclusão (Deferido ou Indeferido)	Resposta Alterada para:
6A / 2B / 11C	A alternativa que apresenta interlocução é: “Coluna assumidamente autoajuda, aproveite a deixa”. Nessa frase a autora refere-se diretamente ao interlocutor-leitor, com o verbo no imperativo na 3ª pessoa do singular (você). Em “Por que a vida é generosa com uma e fecha a cara para outra?”, embora seja uma pergunta, não estabelece uma interlocução, apenas é usada como recurso estilístico para se desenvolver toda a argumentação explícita no texto. Assim sendo, a Banca mantém o gabarito	INDEFERIDO	Manter Gabarito
8A / 12B / 5C	Em “O resultado mostrou que foi um fracasso.”, que é uma conjunção subordinativa integrante e não um pronome relativo, pois introduz uma oração que equivale a um substantivo (o fracasso). E em “O que queres não está aqui.”, há o pronome relativo que se refere ao antecedente o que se equivale ao pronome demonstrativo que sempre remete a um nome. Logo, a Banca mantém o gabarito.	INDEFERIDO	Manter Gabarito
12A / 3B / 4C	A Banca entende que o gabarito deve ser mudado de B para C, devido ao fato de não haver ficado suficientemente claro, no enunciado, a predominância do tipo de oração. Por isso, fica alterado o gabarito.	DEFERIDO	C

Processo Seletivo Simplificado – SES/MG Nº 006/2022 | Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais – SES/MG
Respostas aos recursos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva

NOÇÕES DE DIREITO PÚBLICO – PILOTO - TARDE			
Prova/ Questão	Justificativa	Conclusão (Deferido ou Indeferido)	Resposta Alterada para:
15A / 21B / 17C	<p>DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. <i>Direito Administrativo</i>. 32ª rev. atual e ampl. Rio de janeiro: Forense, 2019. Pag. 536. Item 10.3.3. Conceito e Características das Autarquias: “Com esses dados, pode-se conceituar autarquia como a pessoa jurídica de direito público, criada por lei, com capacidade de autoadministração, para o desempenho de serviço público descentralizado, mediante controle administrativo exercido nos limites da lei”.</p> <p>Assim, conforme abalizada doutrina, o conceito de autarquia reflete o gabarito da questão.</p>	Indeferido	Manter gabarito

Processo Seletivo Simplificado – SES/MG Nº 006/2022 | Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais – SES/MG
Respostas aos recursos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva

NOÇÕES DE DIREITO PÚBLICO – PILOTO - TARDE			
Prova/ Questão	Justificativa	Conclusão (Deferido ou Indeferido)	Resposta Alterada para:
19A / 16B / 13C	<p>“Segundo Hugo de Brito Machado (2010, p. 299) o tributo tem por finalidade o suprimento de recursos financeiros de que o Estado necessita, enquanto a multa não tem por finalidade a produção de receita pública, mas sim, desestimular o comportamento ilícito, e por isso constitui receita extraordinária ou eventual”.</p> <p>Site: <">https://baiazinho.jusbrasil.com.br/artigos/152734217/diferencias-e-semelhancas-entre-tributo-e-multa#:~:text=Segundo%20Hugo%20de%20Brito%20Machado,constitui%20receita%20extraordinária%20ou%20eventual.></p> <p>Além disso, empréstimo compulsório é espécie de tributo (RE 146.733-9/SP).</p> <p>Assim, constata-se que a multa não é um tributo, mas sim uma sanção para punir um comportamento ilícito, sendo o valor auferido definido como receita extraordinária/eventual.</p> <p>Outrossim, “contribuição de melhoria” é espécie de tributo, o que torna a alternativa que a inclui como falsa, não podendo constituir o gabarito da questão, que é o único que apresenta duas espécies que não são tributos, a saber, “multa penal e multa ambiental”.</p>	Indeferido	Manter gabarito

Processo Seletivo Simplificado – SES/MG Nº 006/2022 | Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais – SES/MG
Respostas aos recursos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva

SISTEMA DE INFORMAÇÃO GERAL – PILOTO -TARDE			
Prova/ Questão	Justificativa	Conclusão (Deferido ou Indeferido)	Resposta Alterada para:
26A/ 30B/ 29C	O SIM é considerado uma importante ferramenta de gestão na área da saúde que subsidiam a tomada de decisão em diversas áreas da assistência à saúde. No nível federal, sua gestão está afeta à Secretaria de Vigilância à Saúde. Referência: http://svs.aids.gov.br/dantps/cgiae/sim/apresentacao/	Indeferido	Manter gabarito
28A/ 30B/ 29C	O CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO EDITAL FALA SIAB COMO UM TODO. Referência: SIAB - Manual do Sistema de informação de Atenção Básica pg.8 Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/manual_siab2000.pdf	Indeferido	Manter gabarito
29A/ 27B/ 28C	A RESPOSTA CORRETA É: consolidar os dados do Sinan provenientes dos municípios; PORTANTO, NÃO HÁ INTERFERÊNCIA COM O COMANDO DA QUESTÃO. Referência: Sistema de Informação de Agravos de Notificação pg. 9-12, 2ª edição Disponível em: http://portalsinan.saude.gov.br/images/documentos/Aplicativos/sinan_net/Manual_Normas_e_Rotinas_2_edicao.pdf	Indeferido	Manter gabarito

Processo Seletivo Simplificado – SES/MG Nº 006/2022 | Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais – SES/MG
Respostas aos recursos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva

SUS - PILOTO - TARDE			
Prova/ Questão	Justificativa	Conclusão (Deferido ou Indeferido)	Resposta Alterada para:
36A/ 43B/ 40C	A OPÇÃO B FALA EM: Comissão Intergestores Tetrapartite - CIT, no âmbito da União, vinculada ao Ministério da Saúde para efeitos administrativos e operacionais; PORÉM A Comissão é Tripartite e não Tetrapartite, assim esta opção não atende ao comando da questão. Referência: Decreto 7508/2011, art. 30 a 32.	Indeferido	Manter gabarito
37A/ 42B/ 44C	Referência: Decreto 45559 de 03 de março de 2011, Art. 4º, par.2º	Indeferido	Manter gabarito
44A/ 39B/ 41C	O COMANDO DA QUESTÃO PEDE PARA O CANDIDATO ASSINALARA A ALTERNATIVA CORRETA SOBRE AS REGIÕES DE SÁUDE. PARA SE INSTITUIR A REGIÃO DE SAUDE OS REQUISITOS SÃO CUMULATIVOS E PRECISAM ESTAR TODOS PRESENTES. A ÚNICA ALTERNATIVA QUE ATENDE AO COMANDO DA QUESTÃO É: as regiões de saúde serão referência para as transferências de recursos entre os entes federativos. Referência: Decreto 7508/2011 arts.5º, 6º e7º.	Indeferido	Manter gabarito

Processo Seletivo Simplificado – SES/MG Nº 006/2022 | Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais – SES/MG
Respostas aos recursos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva

ÁREA DE GESTÃO - ESPECÍFICA			
Prova/ Questão	Justificativa	Conclusão (Deferido ou Indeferido)	Resposta Alterada para:
51A/ 72B/ 51C	A questão foi formulada com base na administração científica, tendo como parâmetro literatura atualizada, a utilização do termo foi feita pelo autor do livro. Deve-se separar as interpretações e sua utilização. Ratificando que o termo não foi utilizado pela banca, em primeiro lugar de forma perjorativa ou como menção aos períodos da ditadura militar. Portanto, basta a leitura da publicação para a comprovação do contexto utilizado pela banca.	INDEFERIDO	Manter gabarito
52A / 54B/ 46C	Basta rever o escopo do edital para comprovar que “Os estudos de estratégia e seu impacto nas organizações contemporâneas” está no cronograma, e Mapeamento Ambiental faz parte das estratégias que devem ser elaboradas para contribuir com o ambiente e a sociedade.	INDEFERIDO	Manter gabarito
55A/52B/78C	Recurso improcedente	INDEFERIDO	Manter gabarito
53A/ 63B/ 53C	Houve um erro material referente à qualidade da imagem na prova, sendo assim a banca decide anular a questão.	DEFERIDO	Anulada
56A/56B/79C	Houve um erro material por parte da banca, sendo assim foi decidido anular a questão.	DEFERIDO	Anulada
57A/73B/55C	Houve um erro material por parte da banca, sendo assim foi decidido anular a questão.	DEFERIDO	Anulada
58A/58B/57C	Realmente o item função faz parte do esclarecimento de outra alternativa	DEFERIDO	Anulada
59A/60B/64C	Ainda que por erro de digitação, onde se lê “ricos”, leia-se “riscos”, não há o que se falar em entendimento da questão, haja vista que não impacta no cerne do enunciado, não sendo a alternativa correta, que pudesse causar dúvida na escolha da resposta conforme.	INDEFERIDO	Manter gabarito

Processo Seletivo Simplificado – SES/MG Nº 006/2022 | Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais – SES/MG
Respostas aos recursos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva

ÁREA DE GESTÃO - ESPECÍFICA			
Prova/ Questão	Justificativa	Conclusão (Deferido ou Indeferido)	Resposta Alterada para:
62A/51B/73C	A questão pede “um dos benefícios da organização estar em compliance”, Quando o recurso fala que sanções legais também está correto, só teria sentido se na resposta a banca tivesse colocado a palavra evitar, o que mudaria completamente a resposta, uma vez que estar em compliance evita sanções legais. Portanto sanções legais NÃO é benefício.	INDEFERIDO	Manter gabarito
65A/ 75B/ 48C	A banca indefere, pois a imagem está legível e não compromete a questão.	INDEFERIDO	Manter gabarito
66A/ 70B/ 72C	“São teorias que estudam a liderança em termos de estilos de comportamento do líder em relação aos seus subordinados. Enquanto a abordagem dos traços se refere àquilo que o líder é, a abordagem dos estilos de liderança se refere àquilo que o líder faz, isto é, o seu estilo de comportamento para liderar. A teoria mais conhecida refere-se a três estilos de liderança: autoritária, liberal e democrática . White e Lippitt fizeram uma pesquisa para analisar o impacto provocado por três diferentes estilos de liderança em meninos orientados para a execução de tarefas. Os meninos foram divididos em quatro grupos e a cada seis semanas a direção de cada grupo era desenvolvida por líderes que utilizavam três estilos diferentes: a liderança autocrática, a liberal (<i>laissez-faire</i>) e a democrática.” Na obra consultada para elaboração da questão, pode ser comprovada a utilização da liderança ora citada pela banca.	INDEFERIDO	Manter gabarito
68A/ 76B/ 61C	Recurso improcedente	INDEFERIDO	Manter gabarito
69A/ 64B/ 56C	“É indicada para circunstâncias estáveis de poucas mudanças e que requeiram desempenho continuado de tarefas rotineiras.” É uma vantagem da Departamentalização funcional, o que corrobora com a banca que solicitou na questão as “ DESVANTAGENS ”, que estão inclusas nas outras alternativas quando da escolha se é V ou F.	INDEFERIDO	Manter gabarito

Processo Seletivo Simplificado – SES/MG Nº 006/2022 | Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais – SES/MG
Respostas aos recursos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva

ÁREA DE GESTÃO - ESPECÍFICA			
Prova/ Questão	Justificativa	Conclusão (Deferido ou Indeferido)	Resposta Alterada para:
70A/ 78B/ 68C	Houve um erro material por parte da banca, sendo assim foi decidido anular a questão.	DEFERIDO	Anulada
61A/ 69B/ 47C	Não há necessidade de inserir figura, a questão é bem clara quando solicita a descrição de maturidade da empresa que está na faixa marrom.	INDEFERIDO	Manter gabarito
77A/ 48B/ 50C	Recurso improcedente	INDEFERIDO	Manter gabarito
80 A/ 80B/ 70C	No site, está explícito o objetivo do Escritório de Projetos, conforme transcrição: <u>tem como objetivo disseminar boas práticas entre os gestores e equipes da SES/MG. A sua proposta é melhorar os processos de trabalhos já existentes, agindo com competência, transparência e imparcialidade, as outras alternativas são estratégias para que a SES atinja seu objetivo.</u>	INDEFERIDO	Manter gabarito